

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 008/1.996

CRIA CARGO NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado um cargo de Coordenador Financeiro de Fundos de provimento em Comissão para controlar através de serviços Contábeis as prestações de contas dos seguintes Fundos:

- I - Fundo Municipal da Saúde;
- II - Fundo Municipal da Habitação;
- III - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência;
- IV - Fundo Municipal de Transportes;
- V - Outros Fundos a serem criados pela Municipalidade.

Parágrafo Único - O servidor para exercer o Cargo criado no artigo 1º, é exigido o curso de Habilitação de Técnico Contábil e registro no CRC.

Art. 2º - É fixado os vencimentos em R\$ 690,00(seiscentos e noventa reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer a suplementação pertinentes, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 20 de março de 1.996.


JOSE LAUER
Prefeito Municipal